



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

PORTEIRA Nº 073-2025

Data: 05 de dezembro de 2025

Prorroga prazo de validade de concurso público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon instituído pelo Edital nº 01.01/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, instituído pelo Edital nº 01.01/2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11.01/2023, de 23 de janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição Extra nº 2955 de 23 de janeiro de 2024 e no jornal O Paraná, Edição nº 14.271 de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2025.


VALDIR SACHSER
PRESIDENTE



PORTRARIA Nº 073-2025

Data: 05 de dezembro de 2025

Prorroga prazo de validade de concurso público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon instituído pelo Edital nº 01.01/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, instituído pelo Edital nº 01.01/2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11.01/2023, de 23 de janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição Extra nº 2955 de 23 de janeiro de 2024 e no jornal O Paraná, Edição nº 14.271 de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2025.

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE